



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ. 03.918.869/0001-08



Decreto original arquivado nesta Prefeitura. Conferido pela Procuradoria Jurídica (Danilo Schembek Souza) em 30/06/2021.

Decreto publicado pela Procuradoria Jurídica (Danilo Schembek Souza) em 01/07/2021 no Jornal da AMM, no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/> Edição nº 3.761 – ANO XVI – Páginas 406-407.

## DECRETO MUNICIPAL Nº 30, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

PUBLICADO NO MURAL  
NO PERÍODO DE  
30/06/2021 A 30/07/2021  
São Félix do Araguaia (MT)

Marcelino De Fáveri

Altera o Decreto Municipal nº 20, de 19 de abril de 2021, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (2019-ncov) a serem adotados pelo Poder Executivo do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica alterado o §4º do Art. 6º do Decreto Municipal nº 20, de 19 de abril de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 6º (...)**

**§4º** Fica permitido o uso de narguilé desde que seja realizado de forma individual.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 30 de junho de 2021.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**  
Prefeita Municipal